



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.310/GAB/2017  
DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DO COMAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Elaine Marques Batista dos Santos e Bernardina de Jesus Lima . Titular e Suplente. Respectivamente.

b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Romilda de Fátima Raimundo e Claudiney Ferreira. Titular e Suplente. Respectivamente.

c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico – Flávia Cristiane Nogueira e Carlos José de Souza. Titular e Suplente. Respectivamente.

d) **PELA EMATER** – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Adriana Silvestre Vital e Silveli Eugênio de Jesus Titular e Suplente. Respectivamente.

e) **PELA SEGAFIN** – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – Silvia Cristina Zanotelli Soares de Oliveira e Pamela D. de Oliveira Moraes Del Padre. Titular e Suplente. Respectivamente.

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) **PELA IGREJA SÃO JOSÉ** – Igreja São José – Neiva de Lurdes Rech Brumatti e Eliana de Souza Eing . Titular e Suplente. Respectivamente.

b) **PELA TRABALHADORES DO SUAS** –Fabiane Fão e Fabiane Ribeiro Santos, Titular e Suplente. Respectivamente.

c) **PELOS USUARIOS DO SCFV-** Serviços De Convivência e Fortalecimento De ,Vinculos – Marli Venância de Paula e Nair dos Santos Souza, Titular e Suplente. Respectivamente.

**d) IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** – Neosmar Peres Vilela e Euza F. da Silva Carvalho, Titular e Suplente. Respectivamente.

**III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**a) PELA ACIMOM** – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Asli Deitos Gimenez e Rosangela Aparecida Francisco. Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 30 de Agosto de 2017.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito do Município**